



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4518

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 5
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 6
FEMA	Pág: 9
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 10

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



"EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 013/2026"

Fundamentação artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Ref.: Processo nº 030/2026 – Contratação Direta **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS Municipais – ASSISPREV. **CONTRATADA:** ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 11.414843/0001-50 - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura/busca de publicações e intimações, distribuição de boletins jurídicos **VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (novecentos reais) anual - **PAGAMENTO:** Parcela única após assinatura do contrato. – **VIGENCIA:** 12 meses.

Assis, 09 de Setembro de 2026.

Instituto de
Previdencia
dos Servidores
Publicos:0529
1631000120
CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
DIRETOR PRESIDENTE

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=
Assis, OU=Presencial OU=
443738649000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A3, CN=Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2026.09.15 14:03:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



"EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026"

Ref.: Contrato nº 006/26 - **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS-ASSISPREV, **CONTRATADA:** **QUEIROZ & CARAVANTI LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ/MF sob n.º 53.421.464/0001-38 - **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.961,58 - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Assis, 09 de Setembro de 2026.

Instituto de
Previdência
dos Servidores
Públicos:0529
1631000120
CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
DIRETOR PRESIDENTE

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos:05291631000120
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=Previdência, OU=44373884000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, CN=Instituto de Previdência dos Servidores Públicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2026.09.15 11:15:04-0300
Fonte PDF: Rapier Versão: 2025.2.0



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Ref.: Processo nº 2390/25 - **Dispensa de Licitação nº 2247/25 - Contrato nº 2205/25 -**

Contratante: Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura -

Contratada: INFO TELECOMUNICACOES LTDA - **CNPJ n.º 23.011.493/0001-60 - Objeto:**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses - **Valor Global:** R\$ 1.744,68

- **Fundamento Legal:** art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 15 de setembro de 2026.

Paulo Gustavo Brasil Machado - Secretário Municipal de Cultura



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.841, de 15 de setembro de 2026. Abertura de Sindicância Administrativa 07/2026, para apuração dos fatos e atribuição de responsabilidades, nos termos do artigo 186 da Lei nº 2.861/91.

Assis, 15 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4518

Página 7



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.842, de 15 de setembro de 2026.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 06/2026, por mais 60
(sessenta dias), a partir de 15 de setembro de 2026, para a conclusão final.

Assis, 15 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4518

Página 8

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Portaria nº 40.843/2026, Exonera a pedido **GABRIELA FERNANDA SILVA MARQUES COELHO**, portador (a) do RG nº 41.451.808-1, matrícula nº 20.500/1, do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.844/2026, Exonera a pedido **JULIANA PIOVESANI DE CAMARGO**, portador (a) do RG nº 40.746.059-7, matrícula nº 18.168/1, do cargo de **PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.



FEMA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital de Processo Seletivo

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
IMESA – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

PROCESSO SELETIVO FEMA/IMESA - 2027

OBJETO: Inscrição para o Vestibular dos Cursos (constantes no referido edital) do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

INSCRIÇÕES: 30/09/2026 a 31/10/2026, via internet, no site da FEMA – www.fema.edu.br

FORMAS DE INGRESSO: Análise do Histórico Escolar ou Nota do ENEM.

Informações : (18) 3302-1055 ramais 1004 ou 1091 e no site www.fema.edu.br

Assis, 15/09/2026

Prof. Me. Fernando Sá
Diretor do IMESA



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 659/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 664/2026.

Assis, 14 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 659/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de tomada de providências com relação à imóveis abandonados em trecho da Rua Sebastião da Silva Leite.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a - A Prefeitura Municipal fez algo para solucionar o problema? Se positivo, quais medidas foram tomadas?

Sim, foram lavrados 5 autos de infração pela falta de conservação do imóvel, sendo 1 em 2023, 2 em 2025 e 2 em 2026.

b - Os proprietários dos imóveis já foram notificados e autuados? Caso negativo, existe a possibilidade de que os mesmos sejam notificados/autuados?

Sim, contudo não foram tomadas providências, gerando os autos de infração.

c - Tal situação caberia uma VISTORIA por parte da DEFESA CIVIL, com posterior emissão de um LAUDO PERICIAL do local? Se positivo, existe a possibilidade da mesma ser realizada?

Sim. O local foi vistoriado pela Defesa Civil Municipal em 04/09 e o relatório de ocorrência foi devidamente inserido no SIDEC.

d - Caso o Poder Executivo se encontrar limitado à tomar as devidas providências para sanar o problema, quais medidas e que esfera os moradores devem recorrer?

Com base no relatório emitido pela Defesa Civil, a Municipalidade tentará novamente notificar o proprietário do imóvel para realizar a regularização e as adequações necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 125F-2875-699C-D023





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 659/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.659
OFÍCIO.664

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 125F-2875-699C-D023





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4518

Página 12

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 659/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 15/09/2026 09:38



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 125F-2875-699C-D023



Pág. 3/3 - Resposta - Requerimento nº 659/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 661/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 666/2026.

Assis, 14 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 661/2026 - Requer do Poder Executivo informações sobre a aplicação da Lei Municipal Nº 7.322/2023 e as políticas públicas voltadas às pessoas com doenças raras.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. A “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras”, prevista na Lei Municipal nº 7.322/2023, foi realizada no ano de 2026? Em caso afirmativo, informar as datas, locais e atividades realizadas, encaminhando, se possível, a respectiva programação.

Sim. As ações de informação e conscientização sobre doenças raras são desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente nas Unidades de Saúde, por meio de atividades de educação em saúde e salas de espera.

No mês de fevereiro, período em que se intensificam as ações de conscientização, as equipes das unidades trabalham informações educativas destinadas aos usuários, familiares e acompanhantes, abordando a temática, a importância do reconhecimento de sinais e sintomas, do diagnóstico e do acompanhamento adequado.

2. Quais Secretarias e órgãos municipais participaram da organização ou execução das atividades relacionadas à Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras?

As ações desenvolvidas no âmbito da saúde são coordenadas pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio de seus departamentos e serviços, especialmente as Unidades de Saúde, de acordo com as atribuições e competências de cada área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código OC66-0A22-58FB-2962





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 661/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

3. Quais campanhas, palestras, debates, seminários ou outras atividades de conscientização sobre doenças raras foram realizadas em 2026?

As ações são realizadas principalmente nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades da Estratégia Saúde da Família, utilizando as salas de espera como espaço de educação em saúde.

4. Houve participação de universidades, associações, entidades da sociedade civil ou órgãos dos Governos Estadual e Federal nas ações realizadas? Em caso afirmativo, informar quais instituições participaram.

As ações de educação em saúde desenvolvidas nas unidades municipais podem contar com articulação interinstitucional conforme a disponibilidade e os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

No âmbito específico das ações descritas neste requerimento, a principal estratégia adotada pela Atenção Básica consiste na abordagem do tema pelas próprias equipes das unidades de saúde.

5. A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente algum levantamento, cadastro, registro ou estimativa referente à quantidade de pessoas com diagnóstico de doenças raras residentes no Município de Assis?

A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de registros nos sistemas oficiais de informação e nos prontuários dos usuários atendidos pela rede municipal. Entretanto, não há, no âmbito da Atenção Básica, cadastro municipal específico e consolidado exclusivamente destinado à identificação de todas as pessoas com diagnóstico de doenças raras residentes no Município de Assis.

Os registros assistenciais são realizados conforme os atendimentos e acompanhamentos efetuados pelos serviços de saúde.

6. Em caso afirmativo, informar a quantidade identificada, preferencialmente de forma consolidada e, quando possível, por faixa etária ou tipo de doença, preservando-se integralmente os dados pessoais e o sigilo das informações de saúde dos pacientes.

Considerando a inexistência de um cadastro municipal específico e consolidado de pessoas com doenças raras, não é possível apresentar, pela Atenção Básica, quantitativo municipal único e atualizado de usuários com diagnóstico de doenças raras, especialmente considerando a diversidade de diagnósticos e os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde envolvidos no acompanhamento desses pacientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código OC66-0A22-58FB-2962





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 661/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

7. Caso não exista atualmente levantamento, cadastro, registro ou estimativa municipal, a Secretaria Municipal de Saúde possui planejamento ou estudos para identificar e dimensionar a população de pessoas com doenças raras residentes no Município de Assis?

A Atenção Básica realiza o acompanhamento da população de seu território por meio das equipes de Saúde da Família e demais equipes da rede, constituindo-se como importante porta de entrada para identificação de necessidades de saúde.

O aprimoramento dos registros e da qualificação das informações em saúde constitui processo permanente, podendo subsidiar futuras ações de identificação e dimensionamento da população com necessidades específicas, incluindo as pessoas com doenças raras.

8. Existe atualmente, na rede municipal de saúde, protocolo, fluxo ou orientação formal para identificação e encaminhamento de pessoas com suspeita de doença rara? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do documento ou informar onde está estabelecido.

A identificação de sinais e sintomas ocorre durante o atendimento realizado pelos profissionais da rede municipal. Diante de suspeita clínica, o usuário é avaliado pela equipe de saúde e, conforme a necessidade identificada, são realizados os encaminhamentos para investigação diagnóstica e avaliação especializada, observando-se os fluxos assistenciais e de regulação vigentes no SUS.

9. Como funciona atualmente o fluxo de atendimento de uma pessoa com suspeita de doença rara na rede municipal, desde o primeiro atendimento na Atenção Básica até o encaminhamento para avaliação, investigação diagnóstica e atendimento especializado?

O fluxo de atendimento inicia-se, preferencialmente, pela Atenção Primária à Saúde, por meio das Unidades Básicas de Saúde e Estratégias Saúde da Família.

Após avaliação pela equipe, havendo necessidade de investigação ou atendimento especializado, o usuário é encaminhado conforme indicação clínica e os fluxos de regulação estabelecidos.

10. Quais serviços especializados ou serviços de referência em doenças raras são atualmente utilizados para atendimento de pacientes residentes no Município de Assis? Informar os respectivos estabelecimentos, municípios onde estão localizados e, quando possível, a forma de acesso e encaminhamento.

Quando há necessidade de atendimento especializado, os usuários são encaminhados conforme os fluxos de regulação e as referências

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0C66-0A22-58FB-2962





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 661/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde, de acordo com a necessidade clínica apresentada.

A definição do serviço de referência considera a especialidade necessária, a disponibilidade regulada e os pactos estabelecidos na Rede de Atenção à Saúde.

11. Existem atualmente encaminhamentos, convênios ou parcerias com serviços especializados do Governo do Estado, Governo Federal, universidades ou outras instituições para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com doenças raras residentes em Assis?

O acesso aos serviços especializados ocorre por meio da Rede de Atenção à Saúde e dos fluxos de regulação estabelecidos no SUS, incluindo referências municipais e regionais, conforme a necessidade de cada usuário.

Eventuais contratos, convênios ou pactuações específicas são de competência dos setores responsáveis pela gestão e regulação da assistência e devem ser considerados de acordo com os serviços disponibilizados à população.

12. Quantos pacientes residentes em Assis foram encaminhados, nos anos de 2025 e 2026, para serviços especializados em razão de suspeita ou diagnóstico de doença rara? Informar os dados de forma consolidada, preservando o sigilo dos pacientes.

A Atenção Básica não dispõe de levantamento consolidado específico de todos os encaminhamentos relacionados exclusivamente à suspeita ou diagnóstico de doenças raras, uma vez que os encaminhamentos são registrados conforme os serviços, especialidades e sistemas de regulação utilizados.

Os sistemas de informação utilizados pelo município não dispõe da opção de busca pelo grupo de doenças raras, não sendo possível quantificar.

13. Após o encaminhamento do paciente para serviço especializado ou de referência, como ocorre o acompanhamento pela rede municipal de saúde? Existe mecanismo de contra referência ou comunicação entre o serviço especializado e a Secretaria Municipal de Saúde?

Após o encaminhamento, à Atenção Básica permanece responsável pela coordenação e continuidade do cuidado, acompanhando o usuário de acordo com suas necessidades de saúde.

Quando disponíveis informações provenientes dos serviços especializados, estas podem subsidiar a continuidade da assistência na unidade de referência territorial do usuário, observando-se os mecanismos e fluxos de comunicação e contra referência existentes na Rede de Atenção à Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0C66-0A22-58FB-2962





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 661/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

14. Considerando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, os profissionais da Atenção Básica e demais profissionais da rede municipal recebem capacitação ou orientação específica para identificação de sinais e sintomas, acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de pacientes com suspeita de doenças raras?

A Secretaria Municipal da Saúde desenvolve ações de educação permanente e capacitação dos profissionais da rede, conforme as necessidades identificadas e as prioridades estabelecidas para a organização dos serviços.

A Atenção Básica também utiliza os espaços de reuniões de equipe e atividades de educação em saúde para qualificação dos profissionais e discussão das necessidades apresentadas pelos territórios.

15. Em caso afirmativo, informar quais capacitações foram realizadas nos anos de 2025 e 2026, quais profissionais participaram e quais temas foram abordados.

A Secretaria Municipal da Saúde vem desenvolvendo ações de educação permanente e capacitação dos profissionais da rede, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre doenças raras, qualificar a identificação de sinais e sintomas, fortalecer a assistência e aprimorar a articulação da Rede de Atenção à Saúde.

Especificamente em relação à temática das doenças raras, em fevereiro de 2025 foram realizadas ações de capacitação e sensibilização, incluindo palestra no 1º Simpósio de Doenças Raras, proporcionando aos profissionais acesso a informações e conhecimentos relacionados à identificação, diagnóstico, acompanhamento e cuidado das pessoas com essas condições.

Ainda em abril de 2026, foi realizado encontro com os enfermeiros da Rede Municipal de Saúde, com abordagem específica sobre a temática das doenças raras. O encontro contou com a participação de Enfermeira ativista e atuante na área das doenças raras, que compartilhou conhecimentos, experiências e informações relacionadas à realidade das pessoas com doenças raras e seus familiares.

A atividade teve como objetivo ampliar a sensibilização e qualificação dos profissionais de enfermagem da rede, fortalecendo o reconhecimento de sinais e necessidades específicas dessa população, a importância do diagnóstico e acompanhamento adequado, bem como a orientação e o encaminhamento dos usuários dentro da Rede de Atenção à Saúde.

16. O Município oferece atendimento domiciliar ou acompanhamento pela rede municipal às pessoas com doenças raras que, em razão de suas condições de saúde, necessitem de cuidados no domicílio?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 0C66-0A22-58FB-2962





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 661/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

O atendimento e o acompanhamento domiciliar são realizados de forma articulada pela Rede Municipal de Saúde, considerando as necessidades clínicas, funcionais e sociais de cada usuário.

No âmbito da Atenção Primária à Saúde, o acompanhamento domiciliar é realizado principalmente pelas Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), que acompanham os usuários de seus respectivos territórios, realizando visitas domiciliares, avaliação das necessidades de saúde, orientações aos familiares e cuidadores, acompanhamento longitudinal e articulação com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

Nos casos de maior complexidade e que atendam aos critérios para atenção domiciliar especializada, o acompanhamento pode ser realizado por meio da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD).

17. Em caso afirmativo, informar como funciona esse atendimento, quais equipes ou serviços são responsáveis e quantas pessoas com doenças raras estão atualmente sendo acompanhadas em domicílio.

As Equipes de Estratégia Saúde da Família realizam o acompanhamento dos usuários em seus territórios, incluindo visitas domiciliares, acompanhamento clínico, orientações e ações de promoção, prevenção e cuidado.

Quando identificada necessidade de atendimento domiciliar de maior complexidade, o caso poderá ser articulado com a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), conforme os critérios de elegibilidade e os fluxos assistenciais estabelecidos.

A atuação integrada entre ESF e EMAD e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde possibilita a continuidade do cuidado, especialmente para usuários com condições crônicas, complexas ou que apresentem maior dependência de cuidados.

18. Existe orientação específica aos familiares e cuidadores de pessoas com doenças raras quanto aos cuidados necessários, utilização dos serviços de saúde, tratamentos, medicamentos, equipamentos, benefícios e demais direitos disponíveis?

As orientações podem abranger cuidados de saúde, utilização dos serviços da rede, continuidade do tratamento, acompanhamento clínico e encaminhamentos necessários, buscando fortalecer a autonomia dos usuários e de seus familiares no processo de cuidado.

19. Quais medicamentos, insumos, equipamentos, suplementos, tratamentos ou outros recursos relacionados às necessidades das pessoas com doenças raras são atualmente fornecidos ou disponibilizados pelo Município? Informar, quando possível, quais são de responsabilidade municipal, estadual ou federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0C66-0A22-58FB-2962



Pág. 6/9 - Resposta - Requerimento nº 661/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 661/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

A disponibilização de medicamentos, insumos, equipamentos e tratamentos para pessoas com doenças raras observa as competências estabelecidas entre os diferentes níveis de gestão do SUS, os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e fluxos de assistência farmacêutica e especializada vigentes.

A Atenção Básica realiza o acompanhamento dos usuários e, quando necessário, articula-se com os demais serviços responsáveis pela disponibilização dos recursos terapêuticos indicados.

20. O Município possui atualmente convênios, pactuações, contratos, parcerias ou articulações com o Governo do Estado de São Paulo, Governo Federal, universidades, hospitais ou instituições especializadas para diagnóstico, tratamento, acompanhamento ou reabilitação de pessoas com doenças raras residentes em Assis?

A assistência às pessoas com doenças raras está inserida na organização regionalizada e hierarquizada do SUS, sendo utilizados os serviços e referências disponibilizados de acordo com os fluxos assistenciais e de regulação vigentes.

Eventuais contratos, convênios ou pactuações específicas devem ser considerados conforme os serviços e referências formalmente estabelecidos pela gestão municipal e regional.

21. A Secretaria Municipal de Saúde participa de alguma articulação regional ou processo de organização da Rede de Atenção à Saúde voltado às pessoas com doenças raras, especialmente para garantir o encaminhamento e acompanhamento dos pacientes aos serviços especializados de referência?

A Secretaria Municipal da Saúde participa da organização regional da Rede de Atenção à Saúde, utilizando os fluxos pactuados para encaminhamento dos usuários aos serviços especializados de referência.

22. Existem atualmente dificuldades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento às pessoas com doenças raras, tais como demora para diagnóstico, dificuldade de acesso a especialistas, exames, medicamentos, tratamentos ou serviços de referência? Em caso afirmativo, informar quais são as principais dificuldades e quais medidas estão sendo adotadas para enfrentá-las.

O atendimento às pessoas com doenças raras apresenta desafios relacionados principalmente à complexidade dos diagnósticos, necessidade de investigação especializada, acesso a profissionais e serviços de referência e continuidade do acompanhamento.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal da Saúde busca aprimorar os fluxos assistenciais, a regulação e a articulação entre os diferentes pontos da rede, visando garantir o acesso e a continuidade do cuidado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0C66-0A22-58FB-2962





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 661/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

23. Considerando a Lei Municipal nº 7.322/2023 e as diretrizes da Portaria GM/MS nº 199/2014, existem atualmente estudos ou planejamento para ampliar ou aperfeiçoar as políticas públicas municipais destinadas às pessoas com doenças raras e seus familiares? Em caso afirmativo, informar quais medidas estão sendo estudadas ou planejadas e, se houver, o respectivo cronograma.

A Secretaria Municipal da Saúde mantém processo contínuo de planejamento, monitoramento e organização da Rede de Atenção à Saúde, considerando as necessidades identificadas no território e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

No âmbito da Atenção Básica, o fortalecimento da identificação das necessidades da população, a qualificação dos registros, a educação permanente dos profissionais e a articulação com os demais pontos da rede constituem estratégias importantes para o aprimoramento da atenção às pessoas com doenças raras.

Ressalta-se, ainda, que as ações de informação e conscientização realizadas nas Unidades de Saúde, especialmente por meio das salas de espera e com intensificação no mês de fevereiro, contribuem para ampliar o conhecimento da população e dos profissionais sobre a temática.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0C66-0A22-58FB-2962





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4518

Página 21

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 661/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 15/09/2026 09:57



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código OC66-0A22-58FB-2962



Pág. 9/9 - Resposta - Requerimento nº 661/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 663/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 668/2026.

Assis, 14 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Antônio Carlos Perandrê - Perandrê.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 663/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação a realização da Copa São Paulo de Futebol Júnior-2027 em nossa cidade

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

A) A cidade de Assis será sede da COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR-2027, que será realizada no período de 02 à 25 de janeiro do ano que vem e terá como representante o Vila Operária Esporte Clube Mariano-VOCEM?

A cidade de Assis enviou o Ofício à Federação Paulista de Futebol mostrando interesse em ser novamente uma das sede da Copa São Paulo Futebol Júnior do ano 2027.

B) Caso positivo, qual o custo para sediar o evento? De que maneira a Prefeitura Municipal irá custear? De onde virá tal recurso?

Em relação aos valores, ainda não existem números concretos, visto que a Secretaria Municipal de Esportes está realizando o levantamento dos custos relativos ao cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos para que o município possa ser sede da competição. Após o levantamento dos custos, serão abertos os processos de contratação direta e de licitação dos itens exigidos pela Federação Paulista de Futebol para a realização da Copa São Paulo de Futebol Júnior de 2027.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EEF6-DB17-8B6A-4D3D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 663/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 15/09/2026 10:07



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EEF6-DB17-8B6A-4D3D

Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 663/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 664/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 669/2026.

Assis, 14 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 664/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre as contratações e início das atividades do Programa Emergencial de Oportunidade de Trabalho, Suporte, Cuidado, Formação e Inserção Social do Trabalhador em situação de vulnerabilidade, de caráter assistencial, denominado "Força de Trabalho".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1- Quantos candidatos se inscreveram para participar do Programa Emergencial de Oportunidade de Trabalho, Suporte, Cuidado, Formação e Inserção Social do Trabalhador em situação de vulnerabilidade, de caráter assistencial, denominado "Força de Trabalho"?

Na primeira etapa, onde foram realizadas 777 pré-inscrições dos candidatos. Na segunda etapa, onde ocorreu a entrega das documentações e entrevista, compareceram 214 candidatos.

2- Quais os critérios adotados para definir quem será contratado(a)?

Consta no Item 5 do Edital, publicado no Diário Oficial do dia 07/07/2026, mais precisamente na página 25. Chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/<https://gdoe.nyc3.digitaloceanspaces.com/diarios/assis/6a4ec6ad56bfa.pdf>

3- Qual é a previsão para a contratação dos candidatos aprovados e de início das atividades do Programa Emergencial de Oportunidade de Trabalho, Suporte, Cuidado, Formação e Inserção Social do Trabalhador em situação de vulnerabilidade, de caráter assistencial, denominado "Força de Trabalho"?

A previsão é de que a convocação dos candidatos aprovados ocorra após as Eleições de 2026. A medida tem como objetivo evitar possíveis conflitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3327-95FA-3621-FE07





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 664/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

com as restrições e vedações previstas na legislação eleitoral, garantindo que a convocação e o início das atividades do Programa “Força de Trabalho” ocorram de forma segura, transparente e em conformidade com as normas aplicáveis ao período eleitoral.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3327-95FA-3621-FE07





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 664/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 15/09/2026 10:09



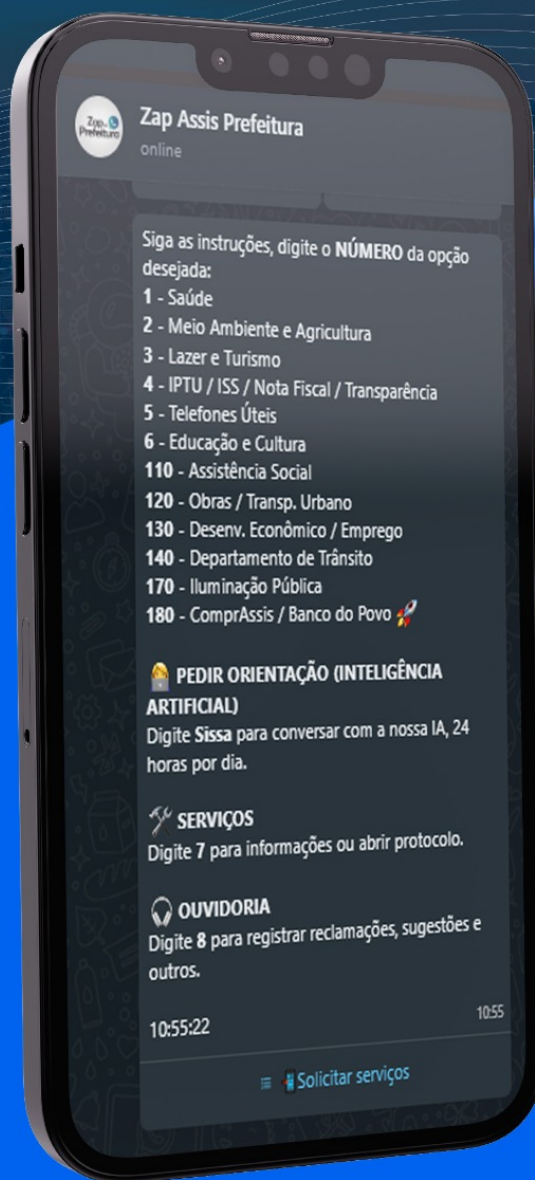
Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3327-95FA-3621-FE07



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



